

“Plano de Reconhecimento de Estabelecimentos de Restauração Amigos das Pessoas com Deficiência”

Regulamento

(I) Entidades co-organizadoras

Grupo Preparatório das Actividades do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência 2025: Instituto de Acção Social, Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, Serviços de Saúde, Instituto do Desporto, Direcção dos Serviços de Obras Públicas, Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Associação de Apoio aos Deficientes de Macau, Associação de Special Olympics de Macau, União Geral das Associações dos Moradores de Macau, Associação Richmond Fellowship de Macau, Associação de Surdos de Macau, Escola Concórdia para Ensino Especial, Macau Association of the Hearing Impaired, Centro de Reabilitação de Cegos da Santa Casa da Misericórdia de Macau, Associação de Desporto de Surdos de Macau, Associação Geral das Mulheres de Macau, Associação de Reabilitação Fu Hong de Macau, Associação de Juventude Voluntaria de Macau, Cáritas de Macau, Federação das Associações dos Operários de Macau, Associação para Serviços de Desenvolvimento Intelectual de Macau, Associação Promotora de Enfermagem de Macau, Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau, Macau People with Visually Impaired Right Promotion Association, Casa de Kanner para Autistas, Macao Populace Mental Health Promotion Association, Associação de Autismo de Macau, Baptista Oi Kwan Serviço Social de Macau, Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau.

(II) Entidades cooperantes

Direcção dos Serviços de Turismo, Instituto para os Assuntos Municipais.

(III) Objectivos

Reconhecer e incentivar estabelecimentos de restauração a prestarem atendimento e serviços amigos das pessoas com deficiência, promovendo em conjunto um ambiente de restauração inclusivo.

(IV) Requisitos e método de participação:

- 1. Nomeação e inscrição de estabelecimentos de restauração:** Os restaurantes, estabelecimentos de refeições simples, restaurantes de luxo, restaurantes de 1.^a classe, restaurantes de 2.^a classe, estabelecimentos de comidas e estabelecimentos de bebidas, licenciados pela Direcção dos Serviços de Turismo ou pelo Instituto para os Assuntos Municipais, podem participar neste Plano de Reconhecimento através de uma das seguintes formas:
 - (1) Recomendação: Recomendação e nomeação pelas associações de reabilitação de Macau subsidiadas regularmente por qualquer um dos serviços públicos co-organizadores.
 - (2) Auto-nomeação: auto-nomeação por estabelecimentos de restauração elegíveis.
- 2. Votação por pessoas com deficiência:** Até 31 de Agosto de 2025, as pessoas com deficiência titulares do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência de Macau válido podem votar

através do *website* do IAS. Para participar no sorteio, deverão fornecer um número de telemóvel com a função de pagamento electrónico MPAY durante a votação. Cada votante tem direito a participar no sorteio apenas uma vez.

(V) Definição de estabelecimento de restauração amigo das pessoas com deficiência

Entende-se por estabelecimento de restauração amigo das pessoas com deficiência aquele que presta serviços de apoio às pessoas com deficiência, como por exemplo, atitudes amigáveis, arranjo de lugares, assistência no pedido de refeições, e instalações acessíveis, quando existentes, para garantir que possam usufruir convenientemente dos serviços de restauração.

(VI) Prémios

1. Estabelecimentos de restauração:

Categorias	Prémios (por categoria)	
	<u>Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência Mais Favorito</u> <u>(Grande Prémio — Troféu e Certificado de Reconhecimento)</u>	<u>Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência</u> <u>(Troféu de Reconhecimento)</u>
Categoria 1: Estabelecimento de restauração integrado em hotel	1. Primeiros 3 estabelecimentos de restauração com mais votos de pessoas com deficiência visual 2. Primeiros 3 estabelecimentos de restauração com mais votos de pessoas com deficiência auditiva e verbal 3. Primeiros 3 estabelecimentos com mais votos de pessoas com deficiência motora 4. Primeiros 3 estabelecimentos com mais votos de pessoas com deficiência intelectual	Estabelecimentos de restauração votados por pessoas com deficiência
Categoria 2: Estabelecimento de restauração independente de hotel	(Total de 24 prémios para as duas categorias)	

2. Pessoas com deficiência que participam na votação:

As pessoas com deficiência que participarem na votação ficarão automaticamente habilitados a um sorteio. A entidade organizadora disponibilizará 400 prémios, sendo que cada vencedor receberá um vale de refeição no valor total de 200 Patacas através do MPAY.

(VII) Data limite para nomeação: 19 de Setembro de 2025 (Sexta-feira).

(VIII) Período de votação: 31 de Outubro de 2025 (Sexta-feira).

(IX) Divulgação

1. As entidades co-organizadoras divulgarão a lista de candidatos a Estabelecimentos de Restauração Amigos das Pessoas com Deficiência em Outubro de 2025.

2. As entidades co-organizadoras enviarão convites aos estabelecimentos de restauração premiados para participarem na Cerimónia de Entrega de Prémios do "Plano de Reconhecimento de Estabelecimentos de Restauração Amigos das Pessoas com Deficiência" no quarto trimestre de 2025.

(X) Método de nomeação e inscrição

Nomeação e inscrição através do *website* do Instituto Acção Social: www.ias.gov.mo.

(XI) Método de votação e resultados

1. As pessoas com deficiência titulares do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência válido votam através do *website* do Instituto Acção Social.
2. A votação é realizada separadamente para as duas categorias: "Estabelecimentos de restauração integrados em hotel" e "Estabelecimentos de restauração independentes de hotel". Cada pessoa com deficiência pode votar até 10 "Estabelecimentos de Restauração Amigos das Pessoas com Deficiência" em cada categoria, seleccionando também os motivos da votação.
3. Após o envio bem-sucedido do voto, o sistema bloqueia automaticamente esse registo de votação, não permitindo modificação ou revogação, garantindo assim a imparcialidade dos resultados.
4. Resultados da votação para as duas categorias de estabelecimentos de restauração:
 - Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência Mais Favorito (Grande Prémio): Os 3 estabelecimentos com o maior número de votos de pessoas com deficiência motora / visual / auditiva e verbal / intelectual, respectivamente, são eleitos como "Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência Motora / Visual / Auditiva e Verbal / Intelectual Mais Favorito", totalizando 24 prémios para as duas categorias.
 - Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência: Os restantes estabelecimentos votados (que não os 3 mais votados) são eleitos como "Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência".

(XII) Telefone para consultas

Instituto Acção Social 83997789

(XIII) Observações

1. Antes da nomeação, é necessário obter o consentimento do estabelecimento de restauração nomeado;
2. O número de nomeações é ilimitado;
3. As pessoas com deficiência titulares do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência podem consultar as associações de reabilitação sobre o método de votação;
4. No que respeita ao prémio "Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência Mais Favorito", aplica-se um critério único de reconhecimento, ou seja, cada estabelecimento com o mesmo nome só pode ser reconhecido uma vez. Se várias filiais

participarem, apenas a "filial com mais votos" será reconhecida, e os votos de outras filiais não são contabilizados em conjunto;

5. Se menos de 3 pessoas com o mesmo tipo de deficiência (motora / visual / auditiva e verbal / intelectual) votarem, o prémio "Estabelecimento de Restauração Amigo das Pessoas com Deficiência Mais Favorito" para esse tipo de deficiência será considerado vago;
6. Para promover o conhecimento do público sobre as pessoas com deficiência e a acessibilidade, e para reconhecer os esforços dos restaurantes premiados, os estabelecimentos de restauração amigos das pessoas com deficiência reconhecidos devem concordar em cooperar com as acções de sensibilização, permitindo que o seu nome e informações relevantes sejam tornados públicos em actividades promocionais;
7. O sorteio para as pessoas com deficiência que completarem a votação será realizado pelo Instituto Acção Social no quarto trimestre, sendo os vencedores notificados posteriormente por SMS;
8. O vale de refeição de MPAY deverá ser utilizado numa única compra com um valor superior ao valor do vale, aplicando-se aos estabelecimentos de restauração que aceitam o pagamento electrónico MPAY (com base nos estabelecimentos de restauração registados no MPAY);
9. A falsificação de informações, uma vez detectada, levará à desqualificação;
10. Caso este regulamento não seja suficientemente abrangente, as entidades co-organizadoras reservam-se o direito de o alterar sem aviso prévio;
11. As entidades co-organizadoras reservam-se o direito de decisão final sobre todos os assuntos relacionados com o Plano.